

DECRETO N. 17.766, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.367.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.93.01.302000	Indenizações e Restituições	408.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Multas de Trânsito		1.606.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	145.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:		
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	15.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	156.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.1.009	Construção de Unidades de Saúde	
60.10-4.4.90.51.01.301000	Obras e Instalações	408.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-4.4.90.51.03.400075	Obras e Instalações	
Multas de Trânsito		1.606.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00

 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de abril de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto



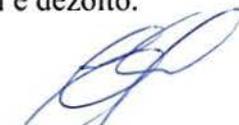
José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo